

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO E-GESTÃO

PROAD



1. IDENTIFICAÇÃO					
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião	
	Início	Término	Locai	Goordenador da Hedinao	
04/10/2021	10h00	11h30	Telepresencial	José Silva Barbosa	

2. OBJETIVO DA REUNIÃO (PAUTA)

3. PARTICIPANTES

Patrícia de Lima

- 1. Atualmente, apenas a Secretaria Judiciária possui usuário/autorização para alimentar o sistema de controle de acesso do CNJ, quanto à criação e manutenção de órgão deste tribunal as serventias. Considerando que o sistema está diretamente interligado ao Módulo de Produtividade dos Magistrados do e-Gestão, a Secretaria Judiciária propõe que o comitê se manifeste sobre a as unidades que deverão ter acesso ao sistema;
- 2. Atualização dos órgãos cadastrados como serventias do CNJ em conformidade com a atual estrutura definida na Resolução Administrativa nº 25/2019;
- 3. Nova versão do sistema e-Gestão, migração e adaptação ao novo perfil;
- 4. OFÍCIO GAB № 6/2021 2ª Vara do Trabalho de Dourados Assunto: Consulta. E-gestão. Prazo Médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Nome Cargo/Função Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Izidoro Oliveira Paniago José Silva Barbosa Assessor de Governança e Gestão Claudia Giseli Vilela Marques Secretária da Corregedoria Gilberto Tuller Espósito Secretário do Processo Judicial Eletrônico Secretária Judiciária Maria Leonor Rocha Secretário de Tecnologia da Informação Alexandre Rosa Camy Comunicações Coordenador de Gestão de Pessoas Francisco Das Chagas Brandão Da Costa Alianete Rodrigues da Silva Chefe do Gabinete de Estatística e Pesquisas Setor de Apoio – Gabinete de Estatística Adrianne Hidalgo Talarico Crivelente Odinéia Soares Coelho Representante de Vara do Trabalho Breno Hirokazu Nakamura Ribeiro SETIC

SETIC



TRT-24ª REGIÃO

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Decisão

Item 1 da pauta: A Secretaria Judiciária providenciará minuta de Portaria para indicar as unidades que serão responsáveis pela gestão do cadastro de serventias no sistema e-Gestão, sendo que a própria Secretaria Judiciária constará como unidade principal e, sucessivamente, o Gabinete de Estatística e Pesquisas e a Secretaria Geral da Presidência.

Item 2 da pauta: A Secretaria Judiciária fica responsável pelo levantamento das serventias cadastradas no sistema e-Gestão e indicação dos registros que merecem avaliação e tratamento, com posterior abertura de SIATE à SETIC para avaliação e indicação do tipo de tratamento que deve ser realizado. Na sequência, a Assessoria de Governança e Gestão e o Gabinete de Estatística deverão elaborar proposição para apreciação da presidência.

Item 3 da pauta: Os servidores que participaram do webinário de apresentação da nova versão do e-Gestão afirmaram que a nova versão do sistema, ainda não dispõe de todos os recursos necessários para substituir a versão atual.

Item 4 da pauta: Por meio do Ofício GAB Nº 6/2021, a Vara do Trabalho de Dourados apresentou elementos estatísticos sobre possível inconsistência na base de dados do e-Gestão para a contagem de prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença. A unidade judiciária concluiu o ofício da seguinte maneira:

"Desta forma, e já passando à formulação da consulta objeto deste ofício, pode-se concluir que há um equívoco no relatório "K.1.1 A partir do ajuizamento da ação", na medida em que o mesmo considera em sua base de dados processos em que não ocorreu uma sentença efetivamente, mas apenas foi iniciada uma nova fase processual, encerrando desta forma a fase do conhecimento? A situação apontada, sendo ela uma inconsistência do Egestão, é pontual ou sistêmica? O que pode ser feito pelas unidades jurisdicionais para evitar tal inconsistência? Caso resulte positiva a consulta, roga-se que situações como essas possam ser desconsideradas para uma correta análise do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.".

Sobre a questão, a Secretaria do Processo Judicial Eletrônico e o Gabinete de Estatística e Pesquisas informaram ter constatado uma inconsistência no sistema para os processos de Classe "Cumprimento de Sentença". Além disso, foi confirmado que o referido erro já era do conhecimento do CSJT – chamado aberto pelo TRT14 - sendo que a próxima versão do sistema corrigirá o erro apontado. A nova versão, com a referida correção, tem previsão de instalação neste regional a partir do mês de novembro/2021. Além disso, o Comitê deliberou que não é aconselhável o reprocessamento dos movimentos mensais que já foram concluídos, sendo que as remessas já foram migradas para a base de dados do DATAJUD/CNJ, ou seja, os movimentos mensais já foram fechados e remetidos àquele Conselho Superior. Quanto a apuração do prazo médio da unidade, a Assessoria de Governança e Gestão/Gabinete de Estatística confirmou que no fechamento anual dos indicadores estatísticos do CNJ – Resolução CNJ 76/2009, as informações estarão em conformidade com a regra de apuração.

7. FECHAMENTO DA ATA				
Data da ata	Assinatura do Coordenador			
4 de outubro de 2021.	Assinado Digitalmente			